

|   |   |
|---|---|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ</b><br><b>CNPJ:</b> 83.009.860/0001-13 <b>Telefone:</b> (49) 3441-8500<br><b>Endereço:</b> Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro<br><b>CEP:</b> 89820-000 - Xanxerê | <b>Pregão presencial</b><br><b>74/2023</b>                              |
|   | <b>Número Processo:</b> 203/2023<br><b>Data do Processo:</b> 08/09/2023 |

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA CULTURAL ATENDENDO O MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO, CONTRATAÇÃO DE COMISSÃO DE PARECERISTAS E ORGANIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023**

Reuniram-se no dia 26/09/2023, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 310/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 203/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes o proponente VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA. Na análise dos documentos de credenciamento nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. o proponente não ofertou lances pois justificou que ofertou preço inferior ao estimado no edital. considerando que somente um proponente apresentou proposta e que o preço está abaixo do previsto no edital, o pregoeiro classifica o proponente para a próxima fase do certame. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado cumpriu com todos os requisitos de habilitação definidos no Edital. O Pregoeiro declara como vencedor do o proponente VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior análise do processo pela Controladoria Geral e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello.

**Participante: VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA**

| Item                          | Especificação  | Qtd.  | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1                             | Orientação, organização, instrução acompanhamento, instrução de recursos relativos à Lei Paulo Gustavo; Contratação de 03 (três) pareceristas para análise, avaliação e pareceres dos projetos inscritos nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo; Monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura (Plano, Conselho, Fundo), atualização de dados na Plataforma do Sistema Nacional da Cultura - SNC; | 1,000 | SV      |       | 20.000,0000    | 20.000,00   |
| <b>Total do Participante:</b> |  |       |         |       |                | 20.000,00   |
| <b>Total Geral:</b>           |  |       |         |       |                | 20.000,00   |

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Xanxerê, 26/09/2023**

JUCIMAR BORTONCELLO

PREGOEIRO

---

MUNIQUE FRIEDERICH

MEMBRO

---

GABRIEL ROMERO LIMA DE SOUZA

MEMBRO

---

JULIA DE ANDRADE

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA  
CULTURAL LTDA

IDACIR ANTONIO SIVIERO

---